

Sobral/CE, 05 de novembro de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 72.432.727/0001-59), com sede na Rua Inês Brasil, 540, Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540. CONTRATO Nº 31/2024 - SEINFRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato acima epigrafado; CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.2.1.2 estabelece que a contratada deve comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; CONSIDERANDO que, a empresa não apresentou mais avanço físico, sem apresentar novas frentes de obras, e com serviços ainda inacabados, como nas ruas de piso intertravado do Corte 8, e até o momento apenas 53,12% do contrato foi executado, descumprindo o cronograma pactuado com a Administração Pública, prejudicando a população sobralense, de tão importante que é a execução desses serviços; CONSIDERANDO que, os pagamentos foram realizados em tempo hábil e que não existe nenhum descumprimento contratual por parte da administração; CONSIDERANDO que, mesmo diante da existência de diversas frentes de serviço relacionadas de pavimentação asfáltica e piso intertravado, a empresa não vem executando o objeto pactuado; vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome a execução dos serviços pactuados no âmbito do CONTRATO Nº 31/2024 - SEINFRA, sob pena da adoção de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis no âmbito Contrato firmado, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 05 de novembro de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº P350578/2024 NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME (CNPJ 31.625.590/0001-71), com sede na Tv. Souza, nº 99, Bairro Beira-Rio, Município de Baturité, Estado do Ceará, CEP 62.760-000. CONTRATO Nº 57/2024 - SEINFRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ACESSO ENTRE A RODOVIA PERIMETRAL (CE-417) E AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato acima epigrafado; CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, a qual estabelece o prazo e o início da execução contratual, a qual se inicia a partir do recebimento da primeira ordem de serviço, a qual fora assinada no dia 10 de setembro de 2024; CONSIDERANDO que desde a data da assinatura da ordem de serviço até a presente data, a empresa Notificada não deu início a execução do objeto contratado, descumprindo o cronograma pactuado com a Administração Pública; CONSIDERANDO que, mesmo diante das Notificações datadas de 30 de setembro de 2024 e 15 de Outubro de 2024, a empresa contratada, ora notificada, não deu início a execução dos serviços pactuados dentro do prazo concedido de 48h (quarenta e oito horas), alegando que os terrenos que compõem o trajeto para a abertura da estrada mencionada no objeto contratual não foram devidamente desapropriados, e que os proprietários das áreas afetadas não autorizaram a entrada das máquinas e demais equipamentos necessários para o início das atividades; CONSIDERANDO que há liberação de 100% (cem por cento) do trecho, com ampla frente de serviço, o que garante com tranquilidade o início das obras; CONSIDERANDO que o Município já realizou as desapropriações necessárias e as devidas áreas se encontram liberadas, garantindo a possibilidade da execução dos serviços contratados, cabendo a empresa explorar a frente de serviço disponível para a mobilização dos equipamentos e início da execução dos serviços; CONSIDERANDO o prejuízo a população sobralense, que com a execução trará melhores condições de trafegabilidade a região e não haver motivo plausível para o não início das obras; CONSIDERANDO ainda a ausência de comunicação e resposta as

notificações por parte da empresa, que simplesmente abandonou a execução do contrato; vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, inicie a execução dos serviços pactuados no âmbito do CONTRATO Nº 57/2024 - SEINFRA, sob pena de abertura de procedimento de aplicação de penalidades, bem como a adoção de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis no âmbito Contrato firmado, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 05 de novembro de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341414/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo da Chamada Pública CH24001 - SECJEL, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 261/2000 e nas cláusulas "7.4" e "7.4.1.1" do Contrato de Gestão nº 001/2024 - SECJEL. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SELECIONADA PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES NAS ÁREAS DO ESPORTE, LAZER, CULTURA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE: VI MEIA MARATONA, CORRIDA KIDS 2024 E ALUSÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR", de acordo com as especificações do plano de trabalho readequado, exarado pelo INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIO E ARTES - ECOA. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva R\$ 108.974,00 (cento e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais), correspondente a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Plano de Trabalho readequado (P341414/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Mendes Carneiro Júnior. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 - SECJEL. Inexigibilidade de Chamamento Público ICHP24007 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELLI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL, inscrita sob o CNPJ nº 07.751.015/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e nas disposições contidas no artigo 57, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016.. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27 de outubro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, bem como ALTERAR o PLANO DE TRABALHO no cronograma de execução, descrito no item 2 (dois) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: AGOSTO/2024 - TÉRMINO: NOVEMBRO/2024". DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Elson Paiva Rodrigues. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0015/2019 - SEUMA/CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019 - SEUMA/CPI - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: MAGNA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 33.980.905/0001-24. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 0015/2019 - SEUMA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019 - SEUMA/CPI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada

para a supervisão técnica e socioambiental de obras, para implementação das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 37ª, 38ª, 39ª e 40ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 29.971,01 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P342588/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula sétima do Contrato nº 0015/2019 - SEUMA. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 30 de outubro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - SEUMA, TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arc, nº 34, distrito de Arazível, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. DO VALOR. ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo nº P347492/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 025/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, Município de Sobral/CE, em R\$ 5.938,21 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a uma repercussão financeira de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), bem como fica suprimido o valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 5.926,01 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 291.467,02 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 297.393,03 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos); incidindo a SUPRESSÃO no percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento) ao valor original do contrato. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Tomada De Preços nº TP23002-SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 31 de outubro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2023 - SAAE. PROCESSO P305672/2024. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pela Diretora Presidente a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.375.034/0001-00, com sede na cidade de Meruoca, estado do Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a "Prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias do prazo de execução dos serviços, estendendo-se até dia 19 de novembro de 2024, e da vigência do contrato nº 0069/2023 - Saae, estendendo-se até dia 19 de dezembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de 05 (cinco) reservatórios elevados com capacidade para 60m³, na sede, distritos e localidades de Sobral - CE, em regime de empreitada por preço global destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº TP23001 - Saae (P241380/2023). VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência contratual a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Carlos Vinícius de Carvalho Silva, Gerente de Planejamento e Controle de Obras - Gestor e Sr. Luiz Felipe Rocha Araújo, Gerente de Cadastro e Georreferenciamento - Fiscal. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Ana Paula Pires de Andrade. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sebastião Ponte Dias Filho. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

RESOLUÇÃO CPSMS Nº 10/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS EM COMISSÃO, CONFORME ARTIGOS 50, 56 E 57 E ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe os artigos 50, 56 e 57 do estatuto da entidade. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a partir desta data a Sra. LUCILA MARIA DE ALBUQUERQUE, C.P.F Nº ***.752.283-**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Assistencial, da estrutura administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se; Sobral (CE), 05 de novembro de 2024. - IVO FERREIRA GOMES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS.

LICENÇAS AMBIENTAIS

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Autorização Ambiental, referente a construção de uma CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, com área total de intervenção de 529,00m² no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05 de novembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO. INTERVENSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 046/2024 com validade até 06/06/2027, referente às atividades de médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, Nº 1362, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05/11/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. THALYS FARIAS DE AGUIAR Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada nº 100/2024 com validade 09/10/2027, referente às atividades de Fabricação de produtos de panificação industrial (biscoitos, bolachas, massas, pães, bolos e equivalentes industrializados). Empreendimento situado na Rua DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, Nº 2238, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05/11/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO. CLÍNICA ESTETICA FACIAL SOBRAL LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação nº 101/2024 com validade até 09/10/2027, referente às atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Empreendimento situado na Rua Menino Deus, Nº 44, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05/11/2024.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO